



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**LEI Nº 10.762, DE 1º DE ABRIL DE 2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

**PROJETO DE LEI CM Nº 14/2024**

**AUTOR: VEREADOR EDSON DE JESUS SARDANO  
– CEL. EDSON SARDANO – PSD.**

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE  
PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO NAECAL - NÚCLEO  
ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL À CAMINHO  
DA LUZ.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a “Associação NAECAL - Núcleo Assistencial e Educacional à Caminho da Luz”, fundada em 16 de fevereiro de 1998, inscrita no CNPJ nº 03.042.654/0001-76 e sediada neste Município, na Estrada do Pedroso, nº 4072, Jardim Riviera, CEP 09133-000.

**Art. 2º** Esta lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 1º de abril de 2024, 470º ano da fundação da cidade.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

**RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA**  
Diretor Geral

Proc. nº 454/2024  
IGS/.

